

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2023

Dispõe sobre o percentual máximo aplicado para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, e
Considerando o conteúdo da Lei Federal nº 14.509, de 27 de dezembro de 2022;

Considerando a ausência de previsão legal no âmbito desta Câmara Municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos e vereadores desta Casa;

Considerando as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

DECRETA:

Art. 1º O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN será de 45% (quarenta e cinco por cento) da remuneração ou provento mensal do servidor, dos quais 40% (quarenta por cento) para Empréstimos Consignados e 5% (cinco por cento) destinados exclusivamente para:

I - Amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou

II - Utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Bezerra/RN, 27 de março de 2023.

ANY KARINE DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN - Biênio

2023/2024

CPF 012.XXX.XXX-70

Publicado por: ANY KARINE DA SILVA

Código Identificador: 62785807

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 06/04/2023.
EDIÇÃO 1625. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>